

**ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI
2855805/2026**

Em 08/01/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSÁVEL

I – Objeto: Contratação de serviços para confecção de painéis em lona, com impressão digital e com instalação em tótems já existentes para divulgação do evento Reconecta que será realizado no Complexo Educacional Argos.

II – Fundamento Legal: Artigo 75 - inciso II, da Lei 14.133/2021

III – Contratada: F. P. CATÃO LTDA - CNPJ: 03.609.078/0001-04

IV – Valor global: R\$ 9.514,44 (nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

V – Prazo da execução: em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho

VI – Justificativa:

O evento Reconecta marca o início do ano letivo da Rede Municipal de Jundiaí e tem por objetivos promover o bem-estar dos educadores e proporcionar um momento formativo voltado ao alinhamento das ações pedagógicas no início do ano escolar.

Por meio de vivências e momentos de reflexão, o evento visa ao fortalecimento dos profissionais da educação, reconhecendo a relevância do cuidado integral e da formação continuada como elementos essenciais para a qualificação do trabalho pedagógico.

Considerando a abrangência da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de garantir ampla divulgação do evento, o investimento em mídia externa, especificamente outdoors, configura-se como estratégia eficiente de comunicação, em razão de sua elevada visibilidade e amplo alcance territorial.

Tal iniciativa contribui para o estímulo à participação dos educadores, fortalece a comunicação institucional e promove a valorização pública dos profissionais da educação, estando em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e com as políticas de valorização dos servidores públicos.

A despesa pretendida se enquadra na Lei 14.133/21, artigo 75 - Inciso II, sendo dispensável a licitação tendo em vista que para o valor da contratação global não ultrapassa o valor limite estipulado pelo Decreto Federal 11.317 de 29/12/22, e diante da fundamentação apresentada na justificativa, faz-se necessária a contratação com dispensa de licitação não cabível a forma eletrônica, com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A empresa a ser contratada nos apresentou uma cotação oficial, e após pesquisas complementares com outras empresas do ramo, obtivemos mais duas cotações com valores superiores. Já a empresa em questão está com toda a documentação exigida pelo ente federado, dentro da validade, para sua habilitação sendo possível assumir compromisso com os órgãos públicos.

O custo da contratação está abaixo do valor pesquisado no mercado, e atende ao que se busca quanto a matrícula do menor na instituição de ensino.

Silvana Arrelaro da Fonceca

Diretora do Departamento Financeiro

(em substituição)

SME/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa F. P. CATÃO LTDA. no valor de R\$ 9.514,44, para o exercício de 2026.

Priscila Alves da Costa Silva

Gestora da Unidade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Arrelaro da Fonceca, Chefe da Divisão de Compras**, em 09/01/2026, às 12:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, em 09/01/2026, às 13:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2855805** e o código CRC **0BE13C93**.

Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-003
Tel: 11 4588 5374 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0000368/2026

2855805v2